



Pesquisa

# Bioética

Pluralidade e transdisciplinaridade

## Ana Paula Pacheco Clemente

*Bióloga, Especialista em Bioética, Direito e aplicações, coordenadora e professora dos cursos de pós-graduação lato sensu e extensão em Bioética da PUC Minas e UFLA, e do curso de extensão em Tanatologia e Bioética do IEC-PUC Minas, membro da diretoria do Capítulo de Bioética da SBCM, consultora da Comissão de Bioética e Biodireito da OAB-MG, membro fundador e da Diretoria Executiva da Sociedade Brasileira de Bioética Regional Minas Gerais.*

**paulaclemente@bioconsulte.bio.br;**  
**paulaclemente@bol.com.br**

A área das ciências biológicas é a que mais privilegia o conceito de Bioética da forma como foi concebido inicialmente. Ela possui um campo muito vasto de atuação para o profissional que transita entre a área da saúde e a do meio ambiente. Segundo Potter, criador do termo, que era biólogo e oncologista, a atuação da Bioética seria buscar a boa qualidade de vida, pela interação do ser humano com o meio ambiente. Esse conceito foi adaptado pelo Instituto Rose e Kennedy de Reprodução Humana e Bioética, que tornou assim a Bioética voltada para a biomedicina e a biotecnologia. A Bioética tradicional, dos EUA, é baseada em quatro princípios fundamentais, que são:

**Autonomia:** direito do paciente de participar ativamente de seu tratamento, refutando, concordando, discutindo e decidindo junto com o médico a melhor conduta a ser tomada. Esse conceito vem da filosofia, uma vez que o termo supramencionado significa autogoverno. Entretanto, para que tal aconteça, o sujeito (paciente) deve receber informações claras e precisas sobre seu quadro clínico, diagnóstico, tratamento e prognóstico.

**Beneficência e não-maleficência,** as quais possuem origem hipocrática. A primeira pugna por sempre buscar o bem do paciente; já a segunda determina que, existindo dúvida quanto ao bem a ser ofertado ao paciente e sobre os seus efeitos

colaterais, ou seja, se estes forem maiores que aqueles, o médico não deve atuar, uma vez que a atuação médica deve sempre buscar o bem do paciente.

O princípio da justiça prega o livre acesso de todos a um tratamento médico de qualidade, e a livre distribuição dos progressos da medicina para todos os seres humanos.

Deve-se ressaltar a existência, antes de Potter, dos movimentos pré-bioéticos, tais como o Código de Nuremberg, o qual estabeleceu regras mínimas para pesquisas clínicas em seres humanos, e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estipula direitos e garantias mínimos de respeito à vida humana. Ambos buscaram impedir reincidências das atrocidades cometidas pela humanidade nas duas grandes guerras mundiais.

Hodiernamente, bioética é a parte da ética que cuida das questões referentes à vida humana, à saúde, aos avanços da biotecnologia e aos efeitos destes sobre o homem. Busca sempre o bom e o melhor para o ser humano, possuindo, desta forma, um caráter antropocentrista bastante acentuado, que busca privilegiar a interação homem/meio ambiente.

A atuação do biólogo no meio ambiente busca a proteção da biodiversidade, a manutenção de espécies em vias de extinção, a preservação do meio ambiente e da qualidade de vida. O licenciamento ambiental e o relatório de impacto ambiental de

responsabilidade técnica do biólogo é de extrema importância para evitar acidentes ecológicos. O Brasil possui uma legislação ambiental que regula as atividades dos profissionais que atuam na área. A Bioética influencia nas decisões à medida que analisa a interação do ser humano com o ambiente e os reflexos causados pelas ações propostas pelo homem.

Mais recentemente temos tido discussões sobre transgênicos e OGMs, não só na área de meio ambiente, mas também na área médica, com a produção de animais transgênicos para transplante de órgãos, vacinas e medicamentos manipulados geneticamente. Temos também biotecnologia na formação de biomateriais, reprodução humana assistida, que gera grandes polêmicas por causa da doação de sêmen, óvulo, útero de substituição, que muda os pilares de filiação, trazendo gêmeos em idades diferentes, crianças com até cinco pais, crianças com material genético de três pais em resultado de exame de DNA com técnica de rejuvenescimento de óvulo; gestação após a morte dos pais biológicos, mudança de paradigma quanto à filiação, privilegiando a paternidade e maternidade sócio-afetivas.

O Projeto Genoma Humana com a descoberta de todos os genes humanos, trará benefícios e proporcionará, daqui a alguns anos, a cura para várias doenças. Nesse âmbito haverá um avanço na medicina preditiva que, através da avaliação genética, pode fazer o diagnóstico de várias doenças que poderiam se manifestar ou não no futuro. Hoje já é possível fazer o diagnóstico de algumas doenças, porém não é possível curá-las, os benefícios são apresentados na melhoria da qualidade de vida e da adaptação do paciente.

Já há algumas décadas, a medicina fetal proporciona, através do diagnóstico pré-natal, a possibilidade de diagnóstico de doenças cromossômicas, como a síndrome de Down. Hoje, contamos com a biotecnologia por meio do diagnóstico ge-

nético pré-implantação; podemos fazer a análise genética retirando um blastômero do embrião, ou seja, uma célula totipotente, que poderá virar outro ser humano idêntico ao da célula de onde foi retirado. Dessa forma, o diagnóstico é realizado no embrião, não havendo necessidade de retirar nenhum material biológico após a implantação, para não correr o risco de um aborto.

Com a descoberta de doenças genéticas pela micromanipulação de embriões, é possível descartar esses embriões “anormais” pondo em prática a chamada Eugenia doce, que seria o descarte de embriões e fetos com defeitos congênitos. Aí surge a discussão sobre o que é normal e o que é anormal. Caso do casal surdo-mudo que recorreu ao banco de sêmen para buscar um doador de sêmen surdo para ter seu bebê.

A terapia gênica vai proporcionar através da utilização de vetores, como vírus e bactérias, a cura das doenças das quais forem localizados os genes que as causam, removendo ou acrescentando o gene saudável à pessoa.

Outra questão discutida pela Bioética é o direito à identidade genética nos casos em que a criança foi adotada ou tenha nascido por intermédio de material genético doado, o que não desfaz o vínculo de paternidade; direito não para fins de herança nem tampouco para negatória de paternidade, mas, simplesmente, pelo direito de conhecer suas origens. O advento do exame de DNA trouxe a certeza biológica, mas muitos têm utilizado tal exame de forma errônea. Deve-se ter sempre o exame de DNA como mais uma prova judicial a ser juntada aos autos do processo, a fim de preservar a dignidade e a privacidade humanas. Ninguém é obrigado a fornecer prova contra si mesmo.

A banalização do exame de DNA tem trazido conseqüências indesejáveis não só para o Direito de Família e de Sucessões, mas também para a Criminalística, porque ainda existem peritos despreparados para coletar o material biológico na cena do crime. É preciso seriedade e responsabilidade

de para utilizar tal prova; deve-se evitar contaminação do material, armazená-lo de forma adequada, ter uma cadeia de custódia, solicitar autorização por escrito nos casos de investigação de paternidade ou de maternidade.

Assim, as questões da bioética podem ser classificadas como emergentes, aquelas advindas do avanço da biotecnologia e da biociência, e persistentes as que possuem suas origens na má distribuição de recursos e em um sistema econômico excludente. Por esse motivo, a bioética deve recortar seu sujeito de trabalho por etnia, raça, sexo e condição econômica, uma vez que a busca do que é bom e melhor varia de acordo com essas características.

Devido à complexidade dos valores envolvidos em sua atuação, esse campo de discussão revela-se como a ciência da composição, ou seja, todos os assuntos dentro do âmbito de atuação da bioética atingem toda a sociedade, logo, as decisões sobre eles devem ser tomadas com a participação de todas as partes envolvidas.

A Bioética busca uma reflexão da biotecnologia apresentada pelas ciências biomédicas para que elas possam ser utilizadas em benefício da sociedade. Busca o melhor para a coletividade, fazendo interagir o homem com o meio ambiente, com vistas a propiciar a ele uma melhor qualidade de vida. O trabalho transdisciplinar faz-se necessário a fim de proporcionar um atendimento mais humanizado e justo na área das ciências da vida. Dessa forma, buscam-se soluções novas para conflitos novos.

Destarte, a bioética representa a ciência do diálogo transdisciplinar, ou melhor, propõe a composição possível com os vários estranhos morais, pois um médico para atuar bioeticamente deve respeitar a individualidade de seu paciente e o advogado que abraçar causa tão apaixonante deve conhecer biomedicina e os avanços biotecnológicos. Assim como cada profissional, na sua área de atuação, deve buscar essa composição. 